



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 004/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I .

O **MUNICÍPIO DE LIBERDADE, Estado de MINAS GERAIS**, através de sua Prefeita Municipal, **Rita de Cássia Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação de **um (1) PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I** para a **Escola Municipal Professor José Estevão**, conforme estabelecido na Resolução SEE nº 3660/18 – Art.5 § 2º; desempenhando as atribuições dos cargos prevista na Lei complementar nº1478/2012 do município de Liberdade-MG, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

A vaga de professor habilitado de Educação Física encontra-se aberta, mediante desistência da segunda candidata habilitada selecionada no Edital 003/2018 para esta vaga, sendo os demais inscritos candidatos não habilitados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo temporário de Professor habilitado de Educação Física – Educação Infantil e Fundamental I.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pelo Decreto Nº 1527 de 24/04/2018;

1.3 - Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput” da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária, pelo prazo de até nove (9) meses, de **um (1) Professor habilitado de Educação Física – Educação Infantil e Ensino Fundamental I**, conforme estabelecido na Resolução SEE nº 3660/18 – Art.5 § 2º. A desempenhar carga horária de vinte e quatro horas (24) horas semanais com remuneração de R\$1610,82(mil seiscentos e dez reais e trinta e oitenta e dois centavos) por mês, para suprir necessidade emergencial junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.4.1. A contratação do **Professor habilitado de Educação Física – Educação Infantil e Ensino Fundamental I**, objeto do presente Edital, poderá ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção do motivo que deu origem à mesma, da mesma forma, qualquer das partes contratantes, poderá, à qualquer tempo, rescindir a contratação, desde que comunique a outra, com antecedência mínima de trinta (30) dias;

1.4.2. A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município, e o sistema previdenciário será o do Regime Geral de Previdência;

1.5. O número de vagas do presente Processo Seletivo Simplificado será de **uma (1) vaga** para o cargo de **Professor de Educação Física – Educação Infantil e Ensino Fundamental I**.

1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Liberdade-MG , no site www.liberdade.mg.gov.br , na página oficial da prefeitura no Facebook e no Jornal Panorama, no mínimo três (3) dias antes do encerramento das inscrições;

1.6.1. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro Mural Oficial da Municipalidade;

1.7. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art. 4º, com suas alterações.

1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.1.** As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **nos dias úteis 17, 18 e 21 de maio de 2018, no horário das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas**, junto a Secretaria Municipal de Educação de Liberdade, localizada na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, 121, Centro, Liberdade-MG;
- 2.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.3.** Só será permitida uma inscrição por candidato;
- 2.4.** As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo III deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;
- 2.5.** O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;
- 2.6.** Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;
- 2.7.** É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, conforme o modelo disponível no anexo II deste edital, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;
- 2.8.** Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;
- 2.9.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
- 2.10.** O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;
- 2.11.** A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.12. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

2.13. São requisitos para Inscrição:

2.13.1. Professor Habilitado de Educação Física – Educação Infantil e Fundamental I

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo, quando da contratação;

c) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;

d) não estar respondendo sindicância junto ao Município;

e) ter habilitação mínima para o desempenho da função de Professor de Educação Física – Educação Infantil e Ensino Fundamental I, conforme descrito no item 4 deste edital.

2.14. No ato da Inscrição, o Candidato deverá apresentar obrigatoriamente Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou ainda, Carteira de Profissional; comprovante de inscrição no CPF; com fotocópia dos mesmos, não sendo aceito protocolo ou similar;

2.15. As inscrições serão gratuitas;

2.16. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Liberdade-MG e no site da Municipalidade.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Encerrado o prazo fixado pelo Item 2.1 deste Edital, a Comissão publicará no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal e no site www.liberdade.mg.gov.br, no prazo de um (1) dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

3.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (1) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação;

3.3. No prazo de um (1) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do Candidato passará a constar nos rol de inscrições homologadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada;

3.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do Item 3.1, no prazo de um (1) dia, após a decisão dos recursos.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos Títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Professor Habilitado de Educação Física - Educação Infantil e Fundamental I.

CRITÉRIO - HABILITADOS	PONTUAÇÃO
Graduação - Licenciatura plena com habilitação na disciplina específica (Ed. Física).	07 (sete) pontos
Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na Área.	03 (três) pontos cada certificado
Experiência devidamente comprovada, no exercício de atividades inerentes à rede municipal de ensino da cidade de Liberdade ao cargo de opção .	0,5 (meio ponto) por ano . até o limite de 05 anos

4.2. Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados **no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição**, em fotocópias, acompanhados dos originais para simples conferência. O Anexo deverá ser entregue juntamente com os títulos, em duas (2) vias assinadas pelo Candidato, uma das quais lhe será restituída com protocolo de recebimento.

4.3. Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

4.4. O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante - título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5. Os Documentos - Títulos: diplomas, certificados, declarações de conclusão de curso, etc serão aferidos apenas quando oriundos de instituições credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino e/ou por órgãos oficiais;

4.7. O resultado final dos Candidatos classificados será divulgado **no prazo de até três (3) dias**, mediante afixação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Liberdade-MG e divulgação no site www.liberdade.mg.gov.br.

4.8. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

5. DOS RECURSOS

5.1. Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recursos endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um (1) dia;

5.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

5.3. Será possibilitada vista das Fichas de Inscrições e dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

5.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

5.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeitura Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos;

6.2. Sorteio em ato público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2.1. O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico, publicação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal, ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado;

6.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Prefeitura Municipal para homologação, no prazo de um (1) dia;

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos selecionados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada as contratações pela Prefeitura Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação, para, no prazo de dois (2) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovarem o atendimento das seguintes condições:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- c)** ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;
- d)** estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- e)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- f)** não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;
- g)** não estar respondendo sindicância junto ao Município;
- h)** cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP;
- i)** declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções, se for o caso;
- j)** atestado médico/psicológico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física, mental e psicológica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- k) duas fotos 3x4 recente;
 - l) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
 - m) ter habilitação mínima (graduação completa) para o desempenho da função de Professor de Educação Física - Ensino Fundamental e Educação Infantil;
- 8.2.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, meio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;
- 8.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação e previstas no **Item 8.1**, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação;
- 8.4.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;
- 8.5.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;
- 9.2.** Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços;
- 9.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local;
- 9.4.** O presente Processo Seletivo tem caráter exclusivamente classificatório;
- 9.5.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Liberdade - MG, 16 de maio de 2018.

Rita de Cássia Rodrigues
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I CALENDÁRIO

Divulgação do edital	16/05/2018
Inscrições	17, 18 e 21/05/2018
Divulgação de lista de inscritos	22/05/2018
Divulgação de Notas obtidas (www.liberdade.mg.gov.br)	22/05/2018
Recursos contra Notas divulgadas	23/05/2018
Divulgação de Classificação Final (www.liberdade.mg.gov.br)	24/ 05/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO – PESSOA FÍSICA

Outorgante: (*nome completo*), (*nacionalidade*), (*estado civil*), (*profissão*), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (*órgão*), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (*nome completo*), (*nacionalidade*), (*estado civil*), (*profissão*), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (*órgão*), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante para efetuar e assinar inscrição no processo seletivo para:

() PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA- EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I

No Município de Liberdade-MG, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

_____, _____ de _____ de _____

(Local)

(Data)

(Assinatura do Outorgante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III -

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I

Município de Liberdade/MG.

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, RG _____, Telefone _____, E-mail _____, inscrevo-me ao processo seletivo que visa selecionar UM PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA- EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I. Para tanto declaro conhecer e aceitar as regras impostas pelo edital nº 002/2018.

ANÁLISE DE TITULAÇÃO

TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência devidamente comprovada, no exercício de atividades inerentes no município de Liberdade ao cargo de opção	(até o limite de 05 anos). 0,5 ponto por ano	
TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
CRITÉRIO - HABILITADOS	PONTUAÇÃO	
Graduação - Licenciatura plena com habilitação na disciplina específica (Educação Física)	07 (sete) pontos cada certificado	
Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na Área.	03 (três) pontos cada certificado	
PONTUAÇÃO FINAL (TITULAÇÃO+TEMPO DE SERVIÇO)		

Liberdade, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato